



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

151

17/12/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga a Portaria nº 15/2021/IIaesp.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria nº 286/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando (...), RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 15/2021/IIAESP até 21 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor dia 20 de dezembro de 2021.

FABIO BORGES

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Retira de pauta o Processo n. 23422.018092/2021-38 Relatoria e Aprovação no Consuni dos PITDS do Período Letivo de 2020.1 e 2020.2.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 30ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 09 de dezembro de 2021, DECIDE:

Art. 1º Retirar de pauta o Processo n. 23422.018092/2021-38 Relatoria e Aprovação no Consuni dos PITDs do Período Letivo de 2020.1 e 2020.2, de servidores docentes alocados no CITI e CITAD.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA CRISTINA FURTADO

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar *ad referendum* o recibo de autorização de ação acadêmica concedida ao projeto de extensão submetido ao Instituto pelo servidor docente Ricardo Morel Hartmann.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 30ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 09 de dezembro de 2021, DECIDE:

Art. 1º Fica aprovado, a partir de 23 de novembro de 2021, *ad referendum*, o recibo de autorização de ação acadêmica concedida ao projeto de extensão submetido ao Instituto pelo servidor docente Ricardo Morel Hartmann, conforme especifica-se:

I - Número do Recibo: 5598541 - Emitido em 23/11/2021.

I.I - Título da Ação: 2021 - Aplicação de materiais de construção e instrumentação de eletrônica de baixo custo para biodigestores em escolas estaduais do Paraná.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 8, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova *ad referendum* o DESPACHO Nº 16/2021/CONSUNITIT, que reconhece o mérito acadêmico da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 30ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 09 de dezembro de 2021, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* o DESPACHO Nº 16/2021/CONSUNITIT, associado ao Processo n. 23422.013166/2021-53, que reconhece o mérito acadêmico da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), instituição de afastamento do servidor docente Roberto França da Silva para cursar pós-doutorado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova *ad referendum* recibos de autorizações de ação acadêmica concedida aos projetos de extensão do servidor docente James Humberto Zomighani Junior.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 30ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 09 de dezembro de 2021, DECIDE:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir de 12 de novembro de 2021, *ad referendum*, os recibos de autorizações de ação acadêmica concedida aos projetos de extensão submetidos pelo servidor docente James Humberto Zomighani Júnior, conforme especifica-se:

I - Número do Recibo: 5560141 - Emitido em 12/11/2021.

I.I - Título da Ação: 2022 - I Seminário Interdisciplinar sobre Desigualdades, Violência e Políticas Públicas de Segurança na América Latina e no Caribe.

II - Número do Recibo: 5559760 - Emitido em 12/11/2021.

II.I - Título da Ação: 2022 - Curso de defesa pessoal baseado no Sistema KMRED (Pesquisa, Evolução e Desenvolvimento, do original em francês).

III - Número do Recibo: 5559624- Emitido em 12/11/2021.

III.I - Título da Ação: 2021 - Curso de defesa pessoal baseado no Sistema KMRED (Pesquisa, Evolução e Desenvolvimento, do original em francês).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 7, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova *ad referendum* o DESPACHO Nº 16/2021/CONSUNITIT, que reconhece o mérito acadêmico da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 30ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 09 de dezembro de 2021, DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* o DESPACHO Nº 16/2021/CONSUNITIT, associado ao Processo n. 23422.013166/2021-53, que reconhece o mérito acadêmico da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), instituição de afastamento do servidor docente Roberto França da Silva para cursar pós-doutorado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Libera o acesso e uso integral de todos os espaços e possibilita o retorno integral à presencialidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Integração Latino Americana.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, alterada pela Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021;

A Resolução nº 2/2021/Cosuen, de 7 de maio, que prorrogou, com alterações, a regulamentação especial para o ensino de Graduação em decorrência da situação de pandemia de covid-19;

A decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.625, segundo a qual permanecem em vigor as medidas previstas nos Arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos Parágrafos, Incisos e Alíneas da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas voltadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

As recomendações do Ministério da Saúde de prevenção e controle da pandemia do novo coronavírus, disponível no hiperlink <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>>;

A Resolução nº 18/2021/Consun, que aprova o calendário acadêmico da Unila;

A Portaria nº 197/2021/GR, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara nos espaços da Unila;

A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021;

A autonomia didático-pedagógico dos colegiados de cursos e programas de Pós-Graduação no âmbito da Unila;

O Ofício nº 2875/21/SMSA, enviado em resposta ao Ofício nº 408/2021/GR, que confirma a possibilidade de os estudantes estrangeiros da Unila se vacinarem na rede Municipal de Saúde;

O parecer técnico do grupo de trabalho - GT-6, responsável pelos dados e pelas projeções da pandemia de covid-19, no âmbito da Unila;

A atual situação epidemiológica de covid-19, e a percentagem da população imunizada no Município, no Estado do Paraná e no País;

Os atos de autorizações de cursos e programas presenciais da Unila;

A excepcionalidade do ensino remoto para cursos e programas de Pós-Graduação criados como presenciais;

A necessidade de manutenção das medidas e protocolos sanitários nas atividades presenciais; e

O que consta no processo nº 23422.003209/2020-11; RESOLVE:

Art. 1º Liberar o acesso e uso integral em todas as unidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) a partir de 1º de janeiro de 2022.

§1º As orientações contidas na Portaria nº 409/2021/GR, de 21 de outubro de 2021, e no documento de recomendações do Ministério da Saúde de prevenção e controle da pandemia do coronavírus, seguem vigentes e devem ser observados pela comunidade da Unila.

§2º O Gabinete da Reitoria deverá construir documento intitulado Plano de Retorno com orientações gerais para o retorno das atividades acadêmicas e administrativas em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2º A liberação de que trata o Art. 1º possibilita o retorno integral às atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Unila de forma presencial.

§1º Para o Ensino de Pós-Graduação o retorno integral à presencialidade poderá se dar a partir de 22 de março de 2022, momento em que se iniciam as aulas do primeiro semestre de 2022, dos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

§2º Para o Ensino de Graduação o retorno integral à presencialidade poderá se dar a partir de 18 de abril de 2022, momento em que se iniciam as aulas do segundo semestre de 2021, dos cursos de Graduação.

§3º Os componentes curriculares práticos, programados para o semestre letivo atual, poderão fazer uso integral dos laboratórios de Ensino e Pesquisa, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Os colegiados de cursos e de programas de Pós-Graduação terão autonomia para decidir sobre a oferta de componentes curriculares de forma remota dentro das especificidades e peculiaridades dos cursos ou programas.

§1º Os cursos e programas que optarem pelo Ensino remoto deverão seguir as normas constantes na Resolução nº 2/2021/Cosuen, na Resolução nº 03/2021/Cosuen, na Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Graduação, que estabelecerá os procedimentos e prazos para criação de turmas/disciplinas, bem como outras normativas que venham a ser exaradas pela Comissão Superior de Ensino.

§2º Servidores Docentes enquadrados como inegíveis nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME, nº 90, de 28 de setembro de 2021, deverão manter a oferta de componentes curriculares de forma remota.

§3º A Comissão Superior de Ensino, conforme necessário, poderá atualizar suas normativas para melhor adequá-las ao cenário vigente.

Art. 4º Esta Portaria poderá ser alterada a qualquer tempo em razão de mudanças do cenário epidemiológico.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO